



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0069/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, DIVORCIADO, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guanabara, 502, Sala 01, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Adriana Maciel Chaves**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.294.289-13 e portador da cédula de identidade nº 4.165.523, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com base no **Processo Licitatório nº 0079/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0002/2021**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo para **contratação de empresa para ampliação e reforma do CEIM Emília Varnier, localizado na Rua Rio Grande, Bairro Bela Vista, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos oriundos da emenda individual nº 1133, subação nº 1016604.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo afim de dar continuidade ao serviço, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 24 de janeiro de 2022 a 23 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 21 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**MAP CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI**
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0069/2021

THAYNARA LAÍS VERGINASSI
FISCAL DO CONTRATO

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha